

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1153**

*de 05 de novembro de 2003*

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Associação Beneficente de Coxim - Santa Casa de Coxim/MS”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com a Associação Beneficente de Coxim - Santa Casa de Coxim/MS, para transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) destinados à ajuda financeira para pagamento de folha de funcionários.*

### **Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 05/11/2003*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1153/2003 - 05 de novembro de 2003*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*